

EDITAL 02/2026 - VIVA RIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UPA CONSELHEIRO PAULINO –
MUNICÍPIO DE NOVAFRIBURGO

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Organização Social Viva Rio torna público que realizará o Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para vaga de Auxiliar de Manutenção na UPA Conselheiro Paulino, situada no Município de Nova Friburgo, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não cumprirão direito a estabilidade. O presente Processo Seletivo realiza-se em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 162/019 referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UPA 24h – Conselheiro Paulino.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições a seguir descritas, e que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se para formação de Cadastro Reserva, no caso de vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus ANEXOS e por editais complementares, caso necessário, e serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.

1.2.1 O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.

1.3 O processo seletivo simplificado será realizado pela OS Viva Rio.

1.4 Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência da OS **Viva Rio** e de acordo com a classificação obtida, por cargo, para comprovação dos requisitos exigidos, bem como nas demais etapas e procedimentos pré-admissionais.

1.5 Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.6 A realização do processo de seleção de profissionais para atuarem na UPA Conselheiro Paulino ficará à cargo da Comissão Organizadora formada por profissionais do Viva Rio.

1.7 O processo de seleção destina-se ao provimento de vagas para a composição de equipes da UPA de Conselheiro Paulino.

- 1.8 O cargo ofertado bem como os requisitos legais para inscrição encontram-se nos ANEXOS II e III deste edital.
- 1.9 Este processo seletivo contará com uma única etapa de seleção: Prova de títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (ANEXO V)
- 1.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste edital.
- 1.11 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância da ordem de classificação e suas regras, do prazo de validade do Processo Seletivo e da comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 1.11.1 O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas nesta publicação, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 1.12 A contratação dar-se-á conforme a necessidade de composição e reposição da OS Viva Rio.
- 1.13 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no endereço eletrônico citado no item 1.1 deste edital.
- 1.14 O prazo de validade deste processo é de 1 ano, a partir da data desta publicação, podendo se prorrogar por prazo igual.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2 Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.1.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.1.4 Não ser aposentado por invalidez;
- 2.1.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 2.1.6 Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
- 2.1.7 Possuir a formação exigida para o respectivo cargo;
- 2.1.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a lotação.
- 2.1.9 Não ter vínculos com a Administração Pública, salvo nos casos de acumulação lícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da CFRB/88;
- 2.1.10 Possuir disponibilidade de horários.
- 2.1.11 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.
- 2.1.12 Não será aceita inscrição via fax, Correios, e-mails, fora do prazo ou apresentada de maneira distinta da prevista no presente edital.

- 2.1.13 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher algum campo do formulário de inscrição, não terá sua inscrição homologada.
- 2.1.14 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão organizadora designada o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.
- 2.1.15 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.16 A OS Viva Rio não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, qualquer que seja o motivo.
- 2.1.17 A inscrição no Processo Seletivo Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DAS VAGAS PARA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD's)

- 3.1 Em obediência ao disposto na Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por função.
- 3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009, e o disposto na Lei nº 13.146/2015.
- 3.3 No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a OS VIVA RIO pode, dentro da validade do Processo Seletivo Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.
- 3.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência pela Equipe Médica da OSS Viva Rio, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.5 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.6 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- 3.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais

candidatos.

3.8 Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral e final.

3.9 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pela OS VIVA RIO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.10 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.11 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.12 Em consonância ao disposto no subitem 3.1 e em observância ao compromisso da OS Viva Rio em garantir a inclusão de Pessoas Com Deficiência, em caso de não preenchimento de vagas PCD, a Viva Rio prosseguirá realizando, continuamente, processos seletivos, específicos ou não, até o preenchimento integral do percentual de vagas destinado aos PCDs.

3.13 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de efetivação do contrato de experiência;
- b) apresentar original e cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.

4.1.1. O candidato deverá apresentar original e cópia do laudo médico a que se refere a letra “b” do subitem 4.1, no ato de sua inscrição, junto à entrega dos documentos comprobatórios da Tabela de Barema (item 1.9 – etapa de seleção), sendo que a cópia do referido laudo será retida pela OSS Viva Rio.

- 4.1.2. Caso o candidato não apresente o laudo médico no dia de sua inscrição o mesmo continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.1.3. Caso o laudo médico apresentado pelo candidato não seja reconhecido pela Equipe Médica da OSS VIVA RIO, em observância ao que dispõe o item 2.9, o candidato continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.2. Aqueles que não forem reconhecidos pela Equipe Médica da OSS VIVA RIO como candidatos com deficiência, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, com os limites estabelecidos neste Edital para classificação na lista final.
- 4.3. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo não serão considerados como pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4. A Equipe Médica da OSS VIVA RIO avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.
- 4.5. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.6. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 4.7. No decorrer do período de experiência terá o contrato de trabalho rescindido o candidato com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas somente de forma presencial, no escritório da OSS Viva Rio, nos dias 02 e 03 de março de 2026 de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, no endereço Rua João Alberto Knust, 09, sala 204, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo .

5.2 Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá providenciar:

- a) A impressão e preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO IV);
- b) A impressão e preenchimento da Tabela de Barema (ANEXO V);
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- d) Cópia dos documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema;
- e) Diploma do Ensino Fundamental conforme titulação correspondente ao cargo;
- f) Documento descrito na letra “b” do subitem 4.1 – em caso de Pessoa com Deficiência.

5.2.1 Somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência.

5.3 No ato da entrega serão conferidos a autenticidade dos documentos entregues, porém,

a conferência da pontuação da titulação será feita posteriormente.

5.3.1 Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

5.3.2 Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

5.4 Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que:

- a) não estiverem acompanhados do formulário “tabela de Barema” (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;
- b) não assinarem a Declaração de Veracidade no formulário “tabela de Barema”.
- c) não estiverem legíveis e em perfeito estado físico.

5.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos na “tabela de Barema” deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

5.6 Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

5.7 Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a importância dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

5.8 Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

5.8.1 Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Público.

5.8.2 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

5.8.3 Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007.

5.8.4 Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido

pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

5.8.5 Todo e qualquer comprovante de títulos obtidos em outro país, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 003, de 22 de junho de 2016 – Conselho Nacional da Educação.

5.8.6 Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.

5.8.7 Em caso de impossibilidade de verificação do subitem 5.8.6, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

5.8.8 Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.

5.9 Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

5.10 Somente serão considerados Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento onde o candidato estiver na situação de participante.

5.10.1 Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

5.10.2 Será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, Extensão, Atualização ou Aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso e que conste a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo. Caso contrário, o curso não será pontuado.

5.11 Para fim de pontuação no presente Processo seletivo, considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, devendo ser observado o padrão de comprovação especificado abaixo:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia (autenticada ou acompanhada do original) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, além de folha da 17 identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador,

em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

- b) Para servidores/empregados públicos: cópia (autenticada ou acompanhada do original) de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e acompanhada obrigatoriamente de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas.
- c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia (autenticada ou acompanhada do original) do contrato de prestação de serviços e contrato social ou cópia autenticada do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado, obrigatoriamente, de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
- d) Para autônomo: cópia (autenticada ou acompanhada do original) do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

5.12 Os documentos relacionados no subitem 5.11 deste Edital deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo/função e da pessoa responsável pela assinatura.

5.13 Os documentos relacionados no subitem 5.11 deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. A simples menção ao ano da prestação do serviço não possibilitará o cômputo efetivo dos meses trabalhados e não será, portanto, concedido ponto algum no ano.

- 5.14 Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 5.11 deste Edital, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato ou cuja comprovação não atenda integralmente às exigências, como por exemplo, falta de papel timbrado, de carimbo, bem como documentos ilegíveis.
- 5.15 Não será aceito como experiência profissional o tempo de exercício em consultórios ou clínicas particulares, profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, bem como o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria ou voluntariado.
- 5.16 Cada título será considerado uma única vez.
- 5.17 Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente. O tempo de experiência que exceder ao limite máximo definido na Tabela de Barema (ANEXO V), será desconsiderado.
- 5.18 Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.
- 5.19 A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.
- 5.20 A pontuação que exceder ao valor máximo de cada item, de acordo com o ANEXO V, será desconsiderada.
- 5.21 O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na análise de títulos.
- 5.22 Para fins de contagem do tempo de experiência, será considerado apenas 1 título por cada período de 6 (seis) meses.
- 5.23 O candidato receberá, após conferência dos documentos entregues um recibo de “Controle de Entrega de Documentos” (ANEXO VII).
- 5.24 Este recibo não valida a conferência da pontuação, somente a entrega dos documentos.
- 5.25 O resultado da Análise de Titulação será divulgado no endereço eletrônico do Viva Rio <http://vivario.org.br/processos-seletivos/e> em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo, na data constante no Cronograma Previsto (ANEXO I).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição será homologada juntamente com o resultado da análise de títulos, nos dias 02 a 03 de Março de 2026.
- 6.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar todos os documentos constantes no item 5.2 deste edital.
- 6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido no item 5.2 e/ou deixar de cumprir outros itens do presente edital.
- 6.4 As alterações e/ou confirmações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.
- 6.5 As demais etapas do Processo de Seleção Simplificado serão publicadas, conforme cronograma (ANEXO I) no endereço eletrônico e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 7.1 A realização do Processo de Seleção Simplificado de profissionais para atuarem na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo ficará à cargo da Comissão Organizadora da OS Viva Rio.
- 7.2 A Comissão Organizadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (ANEXO V), deferir ou indeferir eventuais recursos interpostos pelos candidatos descritos no item 10.1 deste edital, organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado), realizar as publicações necessárias e arquivar toda a documentação relativa a este processo seletivo.
- 7.3 É vedada a participação na Comissão Organizadora de:
- a) Cônjuge do candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
 - b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - c) Sócio de candidato em atividade profissional.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 O presente processo seletivo ocorrerá em uma única etapa sendo: Análise de títulos, de caráter classificatório.

- 8.2 A etapa Análise de Títulos será por meio da avaliação da Tabela de Barema (ANEXO V) devidamente comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição.
- 8.3 Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (ANEXO V) deste Edital.
- 8.4 Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema.
- 8.5 Não serão avaliados os Títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste edital.
- 8.6 A etapa do processo de seleção por meio da análise da Tabela de Barema (ANEXO V) se dará com observância aos critérios estabelecidos no item 5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.
- 8.7 Havendo empate na pontuação terá precedência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Se tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - b) Tiver maior pontuação em “Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada a função pretendida (item 2 para funções de nível superior e nível médio/técnico e item 1 para funções de nível fundamental) – descritos na Tabela de Barema (ANEXO V).
 - c) Tiver maior pontuação em “Titulação/Certificação acadêmica (itens 5,6 e 7 das funções de nível superior) – descritos na Tabela de Barema (ANEXO V).
 - d) Maior idade.
 - e) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados, em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.
- 8.8 No processo de análise dos títulos o procedimento interno da Comissão Organizadora poderá ter 3 (três) avaliações: 2 (duas) avaliações com diferentes avaliadores (duplo cheque) e, caso a nota nas 2 (duas) avaliações sejam diferentes, um 3º (terceiro) avaliador fará nova análise para atestar a nota final.
- 8.9 O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penais, civil e administrativa.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 É de competência exclusiva da OS Viva Rio a divulgação do resultado da seleção realizada pela Comissão Organizadora.
- 9.2 O resultado preliminar do processo seletivo (Divulgação do Resultado da Análise de Titulação) será divulgado na data provável de 06 de Março de 2026 por meio do

endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.

9.2.1 A publicação da classificação preliminar (Divulgação do Resultado da Análise de Titulação) será divulgada em duas listas, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista universal, contendo o nome, número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de deficiência e outra lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas portadoras de deficiência.

9.3 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo no dia 09 de Março de 2026.

9.3.1 O candidato deverá apresentar recurso em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI deste edital, entregando o documento no endereço do escritório da OS Viva Rio em Nova Friburgo: Rua João Alberto Knust, 09, sala 204 – Conselheiro Paulino – Nova Friburgo, no horário de 09:00 às 12:00 horas.

9.4 A OS Viva Rio publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado (Divulgação do Recurso e da Lista Geral, Parcial e Final dos Resultados no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo, na data provável de 10 de Março de 2026, conforme descrito no cronograma previsto (ANEXO I).

9.4.1 A publicação da classificação final (Divulgação do Recurso e da Lista Geral, Parcial e Final dos Resultados e Convocação Imediata, data a definir, para Exame Médico e Processo Admissional) será divulgada em duas listas, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista geral/final, contendo o nome, número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de deficiência com a ordem de classificação final e outra lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas portadoras de deficiência.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

10.1 Caberá recurso à OS Viva Rio, por meio da Comissão Organizadora, contra:

a) publicação do edital;

b) resultado preliminar do processo seletivo (Divulgação do Resultado da Análise de Titulação).

Após a publicação do edital, o candidato terá o prazo do dia 20 de Fevereiro de 2026 para apresentar impugnação, por meio do preenchimento de formulário conforme modelo constante do ANEXO VI deste edital, que deverá ser entregue no endereço do escritório da OS Viva Rio em Nova Friburgo: Rua João Alberto Knust, 09, sala 204 – Conselheiro Paulino – Nova Friburgo, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

10.2 Após a divulgação do resultado preliminar da prova de títulos (alínea “b” do item 10.1), o candidato terá o prazo do dia 09 de Março de 2026 para apresentar recurso, por meio do preenchimento de formulário próprio, cujo modelo foi disponibilizado no ANEXO V deste edital, entregando o documento no endereço Rua Joao Alberto Knust, 09, sala 204 -

Conselheiro Paulinho – Nova Friburgo, no horário de 9:00 às 12:00 horas, no escritório da OS Viva Rio.

10.3 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente edital (ANEXO VI);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

10.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora do contexto, de forma diferente da estipulada neste edital e SEM ASSINATURA.

10.5 A decisão final da Comissão Organizadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra o resultado do recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerrada a fase recursal, com o julgamento de todos os recursos, a Comissão Organizadora procederá à homologação do resultado e a divulgação da lista de classificação final dos candidatos selecionados, na data provável de 10 de Março

11.2 de 2026.

11.3 O ato de homologação e a respectiva lista final de pontuação e classificação serão divulgados no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.

11.4 É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificada através do endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo, não existindo qualquer responsabilidade da OS Viva Rio por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação será realizada através do endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo, com a lista própria por função de “Candidatos convocados por função”.

12.2 O processo admisional é realizado de forma digital, além da convocação no endereço eletrônico, o candidato receberá por email informado no ato da inscrição, um convite da plataforma de RH do Viva Rio “Viva Digital” para preenchimento dos dados pessoais assim como inserir toda documentação necessária para assumir o cargo, conforme item 13.6 deste edital.

12.3 O não preenchimento das informações e/ou não devolução no prazo estipulado no

email recebido, fará com que o candidato seja eliminado deste certame.

12.4 A lotação e a escala de trabalho serão de acordo com a necessidade da OS Viva Rio, baseando-se no quadro de vagas da UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.

12.5 Todos os candidatos convocados deverão obrigatoriamente preencher e anexar documentação solicitada no prazo a ser estipulado no email de convocação e nas informações divulgadas no Ato da Homologação (item 11.) no endereço eletrônico <http://vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.

12.6 O candidato selecionado que não atender aos prazos determinados em edital para celebração do contrato de trabalho, bem como aquele que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados, será eliminado do certame.

12.7 As regras para convocação dos candidatos classificados na lista de Pessoas com Deficiências seguirão conforme o subitem: 3.1 e 3.3.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo Simplificado será convocado pela OS VIVA RIO, na data estipulada no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) e segundo sua conveniência e oportunidade, por meio do endereço eletrônico da OS VIVA RIO (<http://www.vivario.org.br/processos-seletivos/> e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.

13.2 A convocação seguirá a ordem de classificação.

13.3 O candidato que não cumprir a data aprazada, informada no e-mail recebido no ato da convocação e na divulgação realizada no endereço eletrônico <http://www.vivario.org.br/processos-seletivos/> para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo Público.

13.4 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público e não habilitados no exame admissional serão eliminados.

13.5 No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência o candidato que não se manifestar, será eliminado do Processo Seletivo Público e será convocado o candidato subsequente.

13.6 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar ORIGINAIS e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legível):

- a) Cópia da Identidade (RG);
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia Certidão Casamento;
- c) Cópia de diploma ou (histórico) de conclusão de curso;

- d) Cópia do Conselho Profissional, quando houver;
- e) Cópia do comprovante de pagamento do Conselho Profissional (Ano vigente);
- f) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Profissional;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Título de eleitor;
- i) Carteira de Trabalho e Prev. Social (Original) e Cópia (frente e qualificação civil);
- j) Cópia do Certificado de Reservista;
- k) PIS – Apresentação da Inscrição;
- l) Cópia do Comprovante de Residência;
- m) Cópia Cartão do Banco Itaú para depósito de salário (caso não tenha conta, daremos o encaminhamento).
- n) Duplo Vínculo - Caso tenha outro vínculo ativo, se faz necessário cópia do contracheque do mês vigente ou recibo de pagamento de autônomo desde que tenha a declaração de horário de trabalho semanal e expediente;
- o) 01 (uma) foto 3x4;
- p) Cópia da Caderneta ou atestado de vacinação do profissional, principalmente Vacina Dupla – Tétano e Difteria;
- q) Vacina para Hepatite B. 2.7.1. Documentação completa dos dependentes informados: a) 0 a 06 anos - certidão de nascimento e comprovante de vacinação; b) 07 a 14 anos - certidão de nascimento, comprovante de escolaridade e CPF; c) 14 a 21 anos - certidão de nascimento e CPF; d) 21 a 24 anos - certidão de nascimento, CPF e comprovante de ensino superior.

13.7 Outros documentos, cópias, certidões ou procedimentos, poderão ser solicitados no momento da convocação para a contratação.

13.8 Não será admitido ou sofrerá rescisão de contrato o profissional que, a qualquer momento após a contratação, dentre outras hipóteses previstas na CLT: a) Não tiver disponibilidade para cumprir a escala e/ou carga horária mensal do cargo; b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais e/ou as metas estabelecidas pelo programa.

13.9 A OS VIVA RIO divulgará, erratas, listas de classificados finais, novas convocações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

13.10 Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no cargo, estabelecidos no ANEXO II deste Edital, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por documento emitido por órgão público ou privado, assinado por diretor ou seu substituto e/ou se não estiver com a situação regularizada no e-social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

13.11 Declaração de realização de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria não será aceita como comprovação de experiência profissional.

13.12 O profissional classificado no ato da Contratação deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

13.13 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.14 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14. CADASTRO RESERVA

14.1 Como descrito no título desta publicação, o resultado do processo seletivo é para formação de cadastro reserva de profissionais aprovados que poderão ser convocados futuramente, dentro do prazo de validade do processo, conforme item 1.14 deste Edital.

14.2 A OS Viva Rio deverá convocar segundo sua conveniência e oportunidade, por meio do endereço eletrônico da OS VIVA RIO (<http://www.vivario.org.br/processos-seletivos/>) e através de e-mail/ telefone ou telegrama os candidatos aprovados para cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação final.

14.3 O candidato deverá fornecer uma referência para seu endereço residencial, endereço eletrônico, além do seu número de telefone, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência ou contato telefônico para a convocação.

14.4 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do endereço eletrônico da OS VIVA RIO (<http://www.vivario.org.br/processos-seletivos/>) e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo ou pelo e-mail atendimento upanf@vivario.org.br.

15.1.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas e nem de resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

15.1.2 Quaisquer alterações nas regras e prazos fixados neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

15.1.3 A OS VIVA RIO não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os sites, divulgações dos resultados, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Público, durante todo o período de validade do mesmo.

15.3 Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico da OS VIVA RIO

(<http://www.vivario.org.br/processos-seletivos/>) e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino – Nova Friburgo.

- 15.4 Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 15.5 A OS VIVA RIO reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 15.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 15.3.
- 15.7 O candidato deverá, sob sua responsabilidade, manter atualizado o seu endereço junto ao Viva Rio por meio do e-mail: upanf@vivario.org.br.
- 15.8 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Público.
- 15.9 O candidato quando convocado para contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.
- 15.10 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Público, em última instância administrativa, pela área de Gestão de Pessoas da OS VIVA RIO.
- 15.11 Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO II deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- 15.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.13 A OS VIVA RIO reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 15.14 As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Público correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.15 A entrega da documentação prevista neste edital assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, que ficará condicionada ao exclusivo interesse e oportunidade da OS Viva Rio.

15.16 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

15.17 Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados.

15.18 Profissionais que são ex-empregados da OS Viva Rio, cujos contratos tenham sido rescindidos ou encerrados há menos de 6 (seis) meses, contados a partir da data de rescisão e/ou projeção do aviso prévio, poderão participar do processo seletivo, entretanto, somente poderão ser contratados e iniciar prestação de serviços depois de completados seis meses de extinção do contrato anterior, nos termos do artigo 452 da CLT.

15.18.1 Assim, quando o candidato for ex-empregado da Viva Rio, independentemente de sua classificação no processo seletivo, terá que aguardar o cumprimento do requisito temporal da cláusula 15.18, para que esteja apto à contratação.

15.18.2 O candidato que estiver na condição de ex-empregado, com menos de 6 (seis) meses da rescisão, e for o próximo a ser convocado terá sua classificação congelada, devendo aguardar o final do prazo legal de 6 (seis) meses para seguirmos com a convocação, de acordo com o surgimento das vagas.

15.19. Integram este Edital, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II - Quadro de Vagas com carga horária e salário base;

ANEXO III – Descrição das atribuições;

ANEXO IV – Formulário de Inscrição;

ANEXO V – Formulário Tabela de Barema

ANEXO VI – Formulário Modelo de Recurso;

ANEXO VII – Controle de entrega de documentos.

ANEXO VIII – Declaração de Grau de Parentesco

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO – UPA CONSELHEIRO PAULINO / NOVA FRIBURGO

ETAPA	PRAZOS	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/02/2026	Endereço Eletrônico da OS VIVA RIO http://www.vivario.org.br/processo s-seletivos/ , Diário Oficial Eletrônico do Município HTTPS://plenussistemas.dioenet.com.br/list/nova-friburgo e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino -Nova Friburgo
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	20/02/2026	Escritório da OSS Viva Rio, nos dias 02 e 03 de março de 2026 de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, no endereço Rua João Alberto Knust, 09, sala 204, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo.
FASE DE INSCRIÇÃO	02/03/2026 e 03/03/2026	Inscrições presenciais que deverão ser realizadas no escritório da OSS Viva Rio, nos dias 02 e 03 de março de 2026 de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, no endereço Rua João Alberto Knust, 09, sala 204, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TITULAÇÃO	06/03/2026	Endereço eletrônico da OS VIVA RIO (http://www.vivario.org.br/process os-seletivos/ , Diário Oficial Eletrônico do Município HTTPS://plenussistemas.dioenet.com.br/list/nova-friburgo e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino -Nova Friburgo
PERÍODO DE RECURSO	09/03/2026	Escritório da OS Viva Rio em Nova Friburgo: Rua João Alberto Knust, 09, sala 204 - Conselheiro Paulino – Nova Friburgo – 09:00 AS 12:00 HS
DIVULGAÇÃO DO RECURSO E DA LISTA GERAL, PARCIAL E FINAL DOS RESULTADOS e CONVOCAÇÃO IMEDIATA PARA EXAME MÉDICO E PROCESSO ADMISSIONAL	10/03/2026	Endereço eletrônico da OS VIVA RIO (http://www.vivario.org.br/process os-seletivos/ , Diário Oficial Eletrônico do Município HTTPS://plenussistemas.dioenet.com.br/list/nova-friburgo e em local afixado e visível na UPA Conselheiro Paulino -Nova Friburgo a Partir das 16:00hs
ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCAMINHAMENTO DE EXAME ADMISSIONAL	À DEFINIR	Processo admissional é realizado de forma digital, por meio da plataforma Viva Digital. O candidato receberá e-mail com link para acesso, informações sobre a data de admissão e escala; assim como encaminhamento para realização do exame médico.
ADMISSÃO	A ser divulgada a partir da ordem de classificação.	

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS COM CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE**FUNDAMENTAL**

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/ESCALA	VAGAS AC	VAGAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE
F01	Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais – 8 horas diária (2ª. A 6ª. Feira)	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva	R\$ 1.540,00

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata. Utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente. Cuidar da segurança dos usuários e funcionários, durante a execução dos serviços de manutenção. Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas. Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário.

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
– PREENCHIMENTO COM LETRA DE
FORMA

Dados do Candidato									
Nome:									
Nacionalidade:			Naturalidade:		Data de Nascimento: ____/____/____				
RG:		Órgão Emissor:			Data de emissão				
CPF:		PIS:			Título de eleitor				
CTPS:		Serie/UF		Data emissão:			Raça e cor:		
Nome do Pai:									
Nome da mãe:									
Nome dependentes IR:									
Nome dependentes IR:									
Nome dependentes IR:									
Trabalhou na Viva Rio			Sim () Não ()		Área/Unidade:				
Pessoa com Deficiência? (PCD)			Sim () Não ()		Tipo:				
Possui cônjuge/companheiro/parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com:									
()			Com servidores do município de Nova Friburgo em cargo de comissão						
()			Com servidores do município de Nova Friburgo						
()			Com servidores em função de confiança no município de Nova Friburgo						
()			Com agentes da Administração Pública Municipal, em qualquer um dos poderes.						
Endereço									
Rua:									
Número:			Bairro:			CEP:			
E-mail:									
Telefones:									
Vestuário									
Blusa	P ()	M ()	G ()	GG ()	Colete	P ()	M ()	G ()	GG ()
Jaleco	P ()	M ()	G ()	GG ()					
Calça nº					Calçado nº				
Escolaridade					Vale-Transporte - Trajeto e valores				
E. Fundamental	Completo ()	Incompleto ()			De	Para	Ida	Volta	Valor
E. Médio	Completo ()	Incompleto ()							
E. Superior	Completo ()	Incompleto ()							
Pós Graduação	Completo ()	Incompleto ()							
Outras especializações:									
					TOTAL				
Assinatura/ Data de inscrição									
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição.									
Assinatura:					Data de Inscrição:				

ANEXO V – FORMULÁRIO TABELA DE BAREMA

NÍVEL FUNDAMENTAL

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO						
1	Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;					
2	Ter idade mínima de dezoito anos completos;					
3	Gozar de boa saúde física e mental;					
4	Estar em dia com as obrigações eleitorais;					
5	Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;					
6	Possuir a formação exigida para o respectivo cargo e desempenho da função;					
7	Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;					
8	Possuir disponibilidade de horários;					
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO - TABELA DE BAREMA DEVIDAMENTE COMPROVADA - ANÁLISE DE TÍTULOS						
FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	VALOR POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES *	NÚMERO DE DOCUMENTOS VALIDADOS **	PONTUAÇÃO FINAL **
1	Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada a função pretendida.	5 pontos por semestre	50			
2	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo de 4 horas)	2 pontos	20			
3	Conclusão em Ensino Médio	-	20			
4	Conclusão em Nível Técnico (mínimo = 300h)	10 pontos por curso	10			
	Pontuação máxima TOTAL		100			

***Para pessoas com deficiência, é necessário a entrega do laudo comprovatório.**

SIM

()

NÃO

()

Declaro para os devidos fins que os documentos apresentados junto a este formulário, são verdadeiros e autênticos. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo presente.

DATA: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V I – MODELO DE RECURSO

Candidato (a): _____

E-mail: _____

Cargo: _____

Número da Inscrição: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra: () Publicação do Edital

() Resultado preliminar da Prova de Títulos

Justificativa:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII – CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTO

OS VIVA RIO – UPA CONSELHEIRO PAULINO (NOVA FRIBURGO) – PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS

NOME COMPLETO:

RG DO CANDIDATO:

FICHA DE INSCRIÇÃO: SIM () NÃO ()

COMPROVANTES DECLARADOS ENTREGUES PELO CANDIDATO*

*Existirá conferência para comprovação do conteúdo declarado entregue pelo candidato.

Dentro dos parênteses deve-se colocar o número de documentos entregues relativos aquele item. Caso não haja documentos, deve-se colocar um traço invalidando o item.

CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Item 1 ()	Item 2 ()	Item 3 ()	Item 4 ()	Item 5 ()	Item 6 ()	Item 7 ()
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Item 1 ()	Item 2 ()	Item 3 ()	Item 4 ()	Item 5 ()	Item 6 ()	Item 7 ()
FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Item 1 ()	Item 2 ()	Item 3 ()	Item 4 ()			

DATA: / /

ASSINATURA VIVA RIO

**ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE
GRAU DE PARENTESCO**

Eu, (NOME COMPLETO) _____,
(NACIONALIDADE)

_____, (ESTADO CIVIL) _____,

(PROFISSÃO) _____, inscrito no CPF Nº (COLOCAR O NÚMERO
DO

CPF) _____ e no RG Nº (COLOCAR O NÚMERO DO RG)
_____, EMITIDO POR

(COLOCAR O NOME DO ORGÃO EMISSOR) _____ com data de emissão de

(COLOCAR A DATA DE EMISSÃO) _____, residente e domiciliado à

(ENDEREÇO) _____, declaro,

sob as penas de lei para os devidos fins, que:

Possuo cônjuge/companheiro/parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o
terceiro grau com: () Servidores do Município de Nova Friburgo.

() Servidores do Município de Nova Friburgo em cargo de comissão.

() Servidores com função de confiança no Município de Nova Friburgo.

() Agentes da Administração Pública Municipal, em qualquer um dos poderes.

() **Não possuo cônjuge/companheiro/parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau das
alternativas acima citadas.**

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)